



Projeto de Lei N° 10/62

CÓPIA

-8 LEI N° 1.276, DE 21 DE MAIO DE 1.962 -

(Que denomina Rua Cândidas Navajas, a atual  
Rua C, da Vila da Ressoa)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA CÂNDIDAS NAVAJAS, a atual Rua C, da Vila da Ressoa, nesta Cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de maio de 1.962, 40º aniversário da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,  
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de maio de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supracitada.

José F. Batalha,  
ARCEU BATALHA,  
Diretor Administrativo.